

OFÍCIO N° 1373/2024/GP

Maceió, 27 de novembro de 2024

Assessoria Legislativa de Alagoas



PROTOCOLADO GERAL 2949/2024
Data: 27/11/2024 - Horário: 13:28

Legislativo

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MARCELO VICTOR**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro
57020-900 - Maceió – AL

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 17/2024.

Ref.: ao Anteprojeto de lei que dispõe sobre o aumento do vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos comissionados de assessor de juiz, de denominação CJ, níveis 7, 8 e 9, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei¹ que dispõe sobre o aumento do vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos comissionados de assessor de juiz, de denominação CJ, níveis 7, 8 e 9, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, aprovado em Sessão Plenária realizada no dia 26 de setembro do ano em curso.

Permita-me solicitar a Vossa Excelência que se digne estudar a possibilidade de o Anteprojeto tramitar em caráter de urgência, em face da importância da matéria para o Judiciário Alagoano.

Atenciosamente,



FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Desembargador-Presidente

¹ Disponível em https://drive.google.com/drive/folders/1WSXvksHuNZ3Nn-6CgSpK_PSKefSkYDI9?usp=drive_link Acesso em: 27/11/2024.

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI TJ/AL Nº 17/2024.

Maceió, 27 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MARCELO VICTOR**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Maceió, Alagoas.

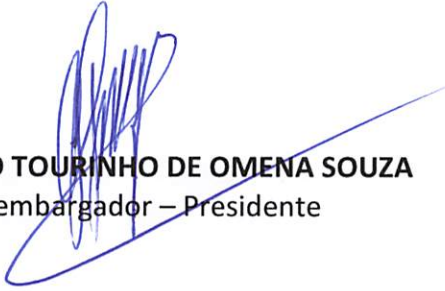
Assunto: Mensagem ao Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o aumento do vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos comissionados de assessor de juiz, de denominação CJ, níveis 7, 8 e 9, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, em que se propõe um aumento do vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos comissionados de assessor de juiz, de denominação CJ, níveis 7, 8 e 9, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.
2. O cargo de assessor de juiz presta assessoria em assuntos de natureza jurídica, elabora, sob a supervisão do juiz, minutas de despachos, decisões interlocutórias, sentenças e desempenha outras atividades compatíveis com a sua função.
3. O que se pretende é um aumento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos comissionados de assessor de juiz, de denominação CJ, níveis 7, 8 e 9, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, buscando uma valorização dos serviços prestados em razão das responsabilidades de suas atribuições.
4. O anteprojeto em análise é fruto de estudo orçamentário em que se concluiu haver viabilidade financeira, considerando que todas as despesas decorrentes de sua aplicação correrão por conta do orçamento já destinado a este Poder Judiciário do Estado de Alagoas.
5. Desta feita, encaminho ao crivo dessa Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, certo de contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares na aprovação desta importante iniciativa, pelo que aproveito a oportunidade e reitero-lhe meus protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Desembargador – Presidente



ANTEPROJETO DE LEI Nº XX, DE XX DE XXXXX DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR DE JUIZ, DE DENOMINAÇÃO CJ, NÍVEIS 7, 8 E 9, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos comissionados de assessores de juiz, de 1ª instância, com denominação CJ, níveis 7, 8 e 9, do Poder Judiciário do Estado de Alagoas ficam aumentados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme tabela constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Maceió, XX de XXXXXX de XXXX, 208º da Emancipação Política e 136º da República.



ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO/ NÍVEL	VENCIMENTO ATUAL		NOVO VENCIMENTO	
	INTEGRAL	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO	INTEGRAL	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO
CJ-7	R\$ 6.028,93	R\$ 3.918,80	R\$ 6.528,93	R\$ 4.243,80
CJ-8	R\$ 5.426,04	R\$ 3.526,93	R\$ 5.926,04	R\$ 3.851,93
CJ-9	R\$ 4.883,43	R\$ 3.174,23	R\$ 5.383,43	R\$ 3.499,23





**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**Em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04
de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Geração de despesa obrigatória de caráter continuado

**DESCRIÇÃO: AUMENTO DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS
COMISSIONADOS DE ASSESSOR DE JUIZ, DE DENOMINAÇÃO CJ, NÍVEIS 7, 8 E 9, NO ÂMBITO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.**

Funcional Programática:

1. Gestão de Pessoas - 02.061.1010.5241 / Plano Orçamentário - 000896 – Poder Judiciário - 1º grau
2. Gestão de Pessoas - 02.061.1010.5241 / Plano Orçamentário – 000897 – Poder Judiciário - 2º grau
3. Gestão de Pessoas - 02.061.1010.5241 / Plano Orçamentário – 000898 – Juizados Especiais - 1º grau
4. Obrigações Patronais Intraorçamentárias - 02.061.1010.5242 / Plano Orçamentário – 000903 – Folha Patronal

IMPACTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

IMPACTO MENSAL			
Mês	VALOR		
	Exercício 2024	Exercício 2025	Exercício 2026
Janeiro	0,00	195.812,50	195.812,50
Fevereiro	0,00	195.812,50	195.812,50
Março	0,00	195.812,50	195.812,50
Abril	0,00	195.812,50	195.812,50
Maio	0,00	195.812,50	195.812,50
Junho	0,00	195.812,50	195.812,50
Julho	0,00	195.812,50	195.812,50
Agosto	0,00	195.812,50	195.812,50
Setembro	0,00	195.812,50	195.812,50
Outubro	0,00	195.812,50	195.812,50
Novembro	0,00	195.812,50	195.812,50
Dezembro	195.812,50	195.812,50	195.812,50
13º	195.812,50	195.812,50	195.812,50
TOTAL	391.625,00	2.545.562,50	2.545.562,50



**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

PROGRAMA DE PAGAMENTO			
Mês	VALOR		
	Exercício 2024	Exercício 2025	Exercício 2026
Janeiro	49.079.369,02	45.848.110,67	46.527.663,61
Fevereiro	47.351.172,31	46.527.663,61	46.527.663,61
Março	48.731.831,20	46.527.663,61	46.527.663,61
Abril	46.590.127,50	46.527.663,61	46.527.663,61
Maiο	45.688.130,09	46.527.663,61	46.527.663,61
Junho	66.550.517,61	46.527.663,61	46.527.663,61
Julho	46.338.628,70	46.527.663,61	46.527.663,61
Agosto	44.856.560,64	46.527.663,61	46.527.663,61
Setembro	45.434.290,52	46.527.663,61	46.527.663,61
Outubro	45.652.298,17	46.527.663,61	46.527.663,61
Novembro	45.652.298,17	46.527.663,61	46.527.663,61
Dezembro	61.313.267,99	46.527.663,61	46.527.663,61
13º	24.510.739,14	46.980.245,88	46.980.245,88
TOTAL	617.749.231,06	604.632.656,26	605.312.209,20

Dotação Orçamentária Total: R\$ 681.290.097,05

Dotação Orçamentária p/Pessoal: R\$ 618.339.755,72

Dotação Orçamentária p/Despesas Correntes: R\$ 62.950.341,33

Descrição resumida da despesa a ser empenhada: Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

Receita Corrente Líquida: R\$ 14.360.996.244,55

6% da Receita Corrente Líquida: R\$ 861.659.774,67

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, Anexo 01, terceiro quadrimestre de 2023.

Maceió, 27 de novembro de 2024.

RENATO BARBOSA
PEDROSA
FERREIRA:1293

Assinado de forma digital por
RENATO BARBOSA PEDROSA
FERREIRA:1293
Dados: 2024.11.27 08:57:26
+03'00'

RENATO BARBOSA PEDROSA FERREIRA
Diretor Adjunto de Contabilidade e Finanças



**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da proposta normativa de aumento do vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos comissionados de assessor de juiz, de denominação CJ, níveis 7, 8 e 9, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual 2024 a 2027 e, ainda, com a Lei nº 8.930, de 24 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió, 27 de novembro de 2024.


Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE JULGAMENTO
TRIBUNAL PLENO

Proc. nº 2024/3529

Assunto: Anteprojeto de Lei.

SESSÃO DIA 26/11/2024 - 42ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Certifico que, em Sessão Ordinária Administrativa realizada nesta data, o Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos: **APROVAR o Anteprojeto de Lei que altera os vencimentos básicos dos Assessores de Juiz de 1ª Instância do Poder Judiciário de Alagoas. Participaram do Julgamento os Senhores Desembargadores:** Alcides Gusmão da Silva, Tutmés Airan de Albuquerque Melo, Paulo Barros da Silva, Fábio José Bittencourt Araújo, João Luiz Azevedo Lessa, Domingos de Araújo Lima Neto, Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Orlando Rocha Filho, Ivan Vasconcelos Brito Júnior, Paulo Zacarias da Silva e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. **Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores:** Elisabeth Carvalho Nascimento, Otávio Leão Praxedes, Klever Rêgo Loureiro e Fábio Costa de Almeida Ferrário. O Desembargador Otávio Leão Praxedes, apesar de ausente, justificadamente, enviou voto escrito acompanhando entendimento do Desembargador-Presidente, na matéria em questão. Presidiu a sessão administrativa o Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza, Presidente deste Tribunal de Justiça.

Maceió, 26 de novembro de 2024.


Eloy Melo Júnior
Diretor-Geral